



Estado de Goiás - Poder Judiciário

1ª UPJ - Fórum Cível - Av. Olinda, c/ Rua PL-3, Qd.G, Lt.4,

Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP nº 74.884-120.

5ª andar, salas 506 e 507.

Email: 1upj.civelgyn@tjgo.jus.br - Telefone: (62)3018-6556 e 6557

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S)

Edital de 1º, 2º e 3º Leilões de bem móvel/imóvel(ver qual o caso) e para intimação do(s) executado(s) PAULO ROBERTO PACHECO SAAD, 124.003.271-49, expedido na Ação PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial, processo nº 0005845-49.1991.8.09.0051, cujo exequente é CAMOZZI ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS, 02.764.033/0001-33.

O Doutor(a) Juiz(a) de Direito, ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL, da 1ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia/GO, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos termos dos Art. 881 e seguintes do Código de Processo Civil, que levará a leilão, o bem abaixo descrito, pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial, Rodrigo Paes Camapum Bringel, Juceg 115, do bem a seguir descrito e na seguinte forma::

I) - DATA, HORÁRIO E LOCAL:

1º LEILÃO: No dia 25/06/2026, com encerramento às 11h:30min. Lances a partir do valor da avaliação.

2º LEILÃO: No dia 25/06/2026, com encerramento às 17h30min. Lances a partir de 50% do valor da avaliação (Art. 891, parágrafo único, CPC)

LOCAL: Exclusivamente pelo site www.bringelleiloes.com.br.

II) – IMÓVEL: LOTE 11 da QUADRA 55 do loteamento "SETOR SERRA DOURADA 3ª ETAPA", no município de Aparecida de Goiânia-GO, com a área de 370,00 metros quadrados, medindo 12,50 metros de frente para a Rua das Nações; pelos fundos 12,50 metros com o lote 18; pelo lado direito 30,00 metros com o lote 12; e, pelo lado esquerdo 30,00 metros com o lote 10, registrado sob matrícula nº 25.709, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO.

Valor: R\$ 20.349,42
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: CAMOZZI ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS - Data: 19/05/2026 22:37:17



a) **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) conforme evento 143.

III) – REGISTROS/ÔNUS: Consta na matrícula: R1-25.709 – Aparecida de Goiânia, 06 de agosto de 1978. Promitente Vendedor: Alípio Junqueira e sua esposa D^a Yolanda Andrade Junqueira, Promitente Comprador: Paulo Roberto Pacheco Saad, brasileiro, desquitado, CPF nº 124.003.271-49. Título: Compromisso de compra e venda. Forma do Título: Contrato de número 068 de 10 de julho de 1978. Valor: Cr\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem cruzeiros). Com as condições constantes no contrato. Dou fé. Oficial.

Av.2-25.709 (25/01/2005) – Penhora: Determinada pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, em 13/01/2005 (Autos nº 1097/2000). Exequente: Camozzi Advogados e Consultores, pelo Termo de Penhora datado de 11/01/2005, fica penhorado os direitos e obrigações do imóvel objeto da matrícula.

R.3-25.709 (06/05/2015) – Penhora: Determinada pela Vara das Fazendas Públicas da Comarca de Aparecida de Goiânia-GO, em 14/04/2015, (Autos 1297 e d o protocolo nº 257094-77.2011.8.09.0011). Natureza: Execução de IPTU. Exequente: Município de Aparecida de Goiânia, e como Executado Paulo Roberto Pacheco Saad, fica penhorado o imóvel objeto da matrícula.

Av.4-25.709 (11/07/2025) – Indisponibilidade de Bens: Registrada conforme ordem datada de 19/06/2017 (Protocolo nº 201706.1916.00306053-IA-230), Número do Processo: 9801913878, fica gravada a indisponibilidade de bens. Dou fé.

IV) - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO: Os interessados em participar do leilão deverão cadastrar previamente, no prazo de até 24 horas da data prevista para o encerramento do leilão, através do site www.bringelleiloes.com.br devendo, para tanto, na ocasião do preenchimento, anexar a documentação necessária para efetivação do cadastro.

V) - CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO: No primeiro leilão, o lote será ofertado tendo como lance mínimo o valor igual ou superior a avaliação. Caso o lote não seja arrematado no primeiro leilão, o mesmo será ofertado novamente no segundo leilão, na data acima indicada. No segundo leilão, o lote será ofertado tendo como lance mínimo o valor igual ou superior a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação (Art. 891, § único do CPC). Será considerado arrematante aquele que der lance de maior valor.

VI) - LANCES PELA INTERNET: Os interessados em participar do leilão deverão dar lances, exclusivamente pela internet, por intermédio do site www.bringelleiloes.com.br. O sistema estará disponível para recepção de lances, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o encerramento dos leilões, conforme Art. 11 da Resolução 236/2016 do CNJ. Havendo lances nos 3 (três) minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento, por mais 3 minutos, sucessivamente, para que todos os participantes tenham oportunidade de ofertar lances. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, ficando o Poder Judiciário e/ou leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões



de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo sistema, o Leiloeiro Oficial não se responsabiliza por lance ofertado que não seja recebido antes do fechamento do lote. Os interessados em ofertar lances eletrônicos deverão observar as condições previstas no site do leiloeiro, no edital e na legislação em vigor. Ao participar do leilão o interessado concorda com todas as condições previstas neste edital, devendo para tanto, efetuar o cadastramento prévio no prazo de até 24 horas de antecedência dos leilões, habilitar no lote, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva no prazo determinado neste edital, para fins de lavratura do termo próprio. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

VII) - CONDIÇÃO DE PAGAMENTO – À VISTA: Nesta modalidade de pagamento, o arrematante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do encerramento do leilão, deverá efetuar o pagamento integral do valor da arrematação (art. 884, inciso IV, do CPC/2015) mediante guia de depósito judicial em conta vinculada ao processo, e a comissão do leiloeiro. **PARCELADO:** Nos termos do art. 892 do CPC, fica deferida a possibilidade de pagamento do bem arrematado em 05 (cinco) prestações mensais e sucessivas, devendo a primeira parcela ser depositada no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da arrematação, e as demais a cada 30 (trinta) dias, observando-se que a comissão do leiloeiro deverá ser paga imediatamente, mas a carta de arrematação será expedida após o último pagamento, em que pese será possível a imissão na posse com o depósito da primeira parcela. A apresentação de proposta não suspende o leilão e a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. Nos pagamentos mediante guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, cabendo ao arrematante observar os prazos estabelecidos neste edital. Na hipótese do arrematante deixar de depositar o valor no prazo fixado, o leiloeiro comunicará os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz), ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a arcar com as despesas para a realização de um novo leilão (do qual ficará impedido de participar), além da aplicação de multas e das sanções legais cíveis e criminais cabíveis.

VIII) - COMISSÃO DO LEILOEIRO: O arrematante deverá pagar ao leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, através da conta própria do leiloeiro ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial. A comissão devida não está no valor do lance. Na hipótese de remição ou transação, o leiloeiro fará jus a comissão de 2% sobre o valor da avaliação a ser pago pela parta executada, e no caso de adjudicação a comissão de 2% sobre o valor da avaliação a ser pago pela parte exequente.

IX) - CONDIÇÕES GERAIS: O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato. Ao se cadastrar e solicitar a habilitação para participar deste leilão, o interessado declara que leu o edital e concorda com seus termos, e suas disposições que são vinculativas e obrigatórias. Os lances ofertados são irretroatáveis, sem direito ao arrependimento. As medidas, confrontações e informações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, ou outro meio de comunicação, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos. Para todos



os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo “ad corpus”, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Fica autorizado o Leiloeiro, bem como qualquer funcionário do Leiloeiro, devidamente identificado, a obter diretamente, material fotográfico. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

X) - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Contato leiloeiro: Telefone: (62) 99248-0506; E-mail: bringelleiloes@yahoo.com; site: www.bringelleiloes.com.br.

XI) - INTIMAÇÃO: Fica desde já o executado **PAULO ROBERTO PACHECO SAAD CPF nº 124.003.271-49**, e seu cônjuge se casado for, intimado(s) pelo presente Edital, caso não seja(m) intimado(s) pessoalmente, ou na pessoa de seu(s) advogado(s), nos termos do Art. 889, I e parágrafo único, do Código de Processo Civil, Ficam também intimados pelo edital eventuais coproprietários, credores pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada. A publicação deste edital supre eventual insucesso das intimações pessoais e dos respectivos patronos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei, conforme Art. 887, § 2º do CPC.

Cumpra-se.

Goiânia, 18 de maio de 2026.

assinado eletronicamente

ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL
Juiz de Direito

Valor: R\$ 20.349,42
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 1ª UPP VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: CAMOZZI ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS - Data: 19/05/2026 22:37:17

